



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 675, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga licença sem vencimento a servidora pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e com os artigos 86, da Lei Complementar nº 31/2013, em pleno exercício das funções de seu cargo considerando o permissivo no artigo 86, da Lei Complementar nº 31, de 22 de janeiro de 2013 e o deferimento proferido pela autoridade municipal de saúde no processo nº 7693, de 05 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado por período de até dois anos contados do vencimento da licença atualmente em gozo pela Servidora municipal Patrícia Grajeda Archinger, matrícula 973-3, ou seja a partir de 03 de setembro de 2018, a licença concedida pela portaria nº 487, de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 28 de agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal